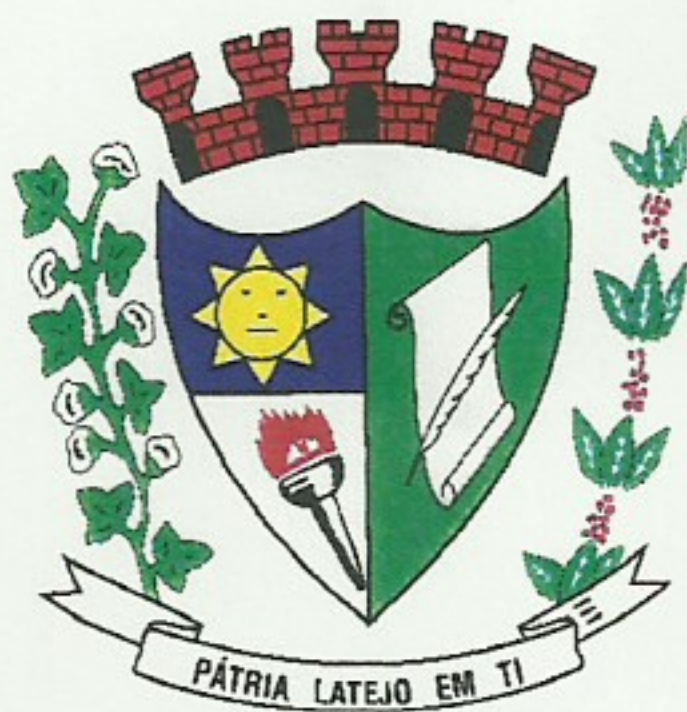




PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.067/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, créditos adicionais especiais, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança

02.05.01: Ensino Infantil

2.015: Manutenção do Ensino Infantil

12: Educação

365: Ensino Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo.....R\$ 68.000,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0009: Assistência Educacional à Criança

02.05.02: Ensino Fundamental

2.016: Manutenção do Ensino Fundamental

12: Educação

361: Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo.....R\$ 32.000,00

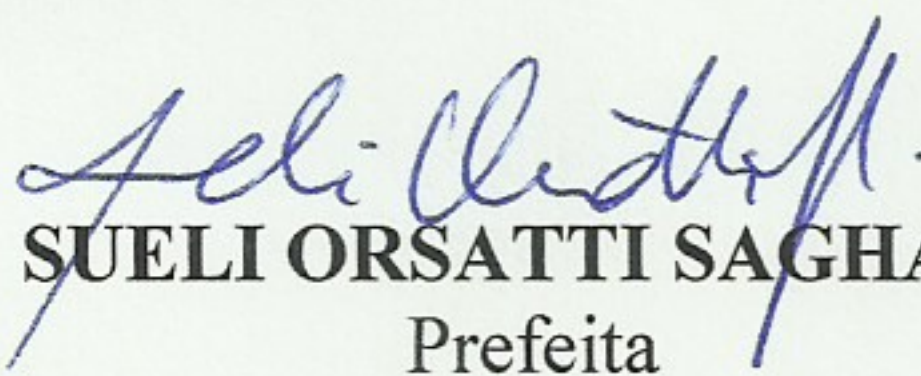
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo decorrem de superávit financeiro.

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 12 de maio de 2015.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita